



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 0262/2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 04
DE JUNHO POR RAZÃO DAS
COMEMORAÇÕES DE CORPUS
CHRISTI.**

Publicado no Mural da PM Laranja da
Terra/ES nos termos do Artigo 98 da
Lei Orgânica Municipal
Em 26/05/2021


Valdeir Dias da Conceição
Chefe de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal n° 043/90, e;

Considerando que o Feriado Municipal destinado as comemorações de Corpus Christi, 03 de junho de 2021;

Considerando que no Município de Laranja da Terra os munícipes seguem tradições religiosas e culturais da região.

RESOLVE

Art. 1° - Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho (sexta-feira), com retorno das atividades normais a partir do dia 07 de junho de 2021 (segunda-feira).

Art. 2° - Excluem-se do disposto no artigo 1° às repartições que desempenham suas funções em regime de escala, bem como: limpeza pública, coleta de lixo e atendimento médico ambulatorial na Unidade de Saúde "São João Batista", e outros serviços considerados essenciais.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 26 de maio de 2021


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, n° 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ n° 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br